

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE JUNHO DE 2024

Nº 119

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.813/2024, de 25 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de junho de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2796.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
TOTAL	120.000,00

ANEXO II

27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2796.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	120.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
TOTAL	120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de junho de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 612/2024 - GP, de 24 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LAERCIO FELIX DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 614/2024 - GP, de 25 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, KALINA LIGIA MORAIS FIGUEIREDO DE MENDONÇA FRANÇA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA II do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 615/2024 - GP, de 25 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARJARA DANTAS DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA II da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 616/2024 - GP, de 25 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KALINA LIGIA MORAIS FIGUEIREDO DE MENDONÇA FRANÇA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA II da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 617/2024 - GP, de 25 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARJARA DANTAS DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA II do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

Processo nº 9266/2023

Pregão Eletrônico Nº 033/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2024
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 Responsável legal da CONTRATANTE

**EXTRATO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

Processo nº 5945/2024

Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, A Contratação para Capa de Processo – NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.424.210/0001-19, Avenida Duque de Caxias, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-200, aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria Municipal e das secretarias de finanças e controladoria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: Unidade 23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Projeto/Atividade 2184 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL Elemento 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2024.
 Rita Aparecida de Medeiros
 Controladora Geral

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 408/2020.

Processo nº 1901310569

Pregão Presencial N.º 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, passando a ser denominada a razão social como SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2024
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2021.

Processo nº 911/2021

Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 06.110.037/0001-59, Endereço: Rua Vereador João Alves, nº 750, Tirol - Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2024
THIAGO HENRIQUE CAMARA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

Processo nº 5945/2024

Dispensa de Licitação nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: empresa – NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.424.210/0001-19, Avenida Duque de Caxias, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: Aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Secretaria Municipal e das secretarias de finanças e controladoria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores, bem como, atender as necessidades dos diversos órgãos da Administração Municipal praticados pela administração pública, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações, que calcula preços de referência para aquisição de bens, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública; dentre outras funcionalidades, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar de sua assinatura, conforme termo de referência, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

PREÇO: O valor total da contratação é de 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada em sua proposta de preços; a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capa de processo na medida 48 cm de largura por 32 cm de altura, 180 gr confeccionada em papel off-set, alto teor de alvura e baixo índice de porosidade, devendo aceitar impressão da escrita a tinta sem borrar, com impressão nas dimensões e cores na primeira capa frente. O logotipo será constituído conforme modelo editado pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos Comprase e Convênios, anexo.	UNIDADE	25.000,00	R\$ 1,35	33.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: Unidade 23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Projeto/Atividade 2184 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL Elemento 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2024
 Rita Aparecida de Medeiros
 Controladora Geral
 CONTRATANTE
 Maria Luiza Dias Marinho
 NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024
 Processo nº 6099/2024

A Secretária Interina Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa Com Deficiência da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, CHURROS E FORNECIMENTO DE PICOLÉ – RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00, Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-100, objetivando a para fins de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, CHURROS E FORNECIMENTO DE PICOLÉ, destinados a realização de eventos institucionais, no escopo do acesso ao lazer, promovidos pela Secretaria Municipal, de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa Com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 41.440,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material

de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2024.
FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
Secretária Interina Municipal da SEMTASC

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

Processo nº 6100/2024

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática – J INACIO DE AZEVEDO inscrita no CNPJ sob o número 17.180.188/0001-08, Rua Doutor Horácio, 535 sl 04, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-640, objetivando a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, de todas as secretarias municipais, tendo como foco principal a melhoria e maior durabilidades de equipamentos como: impressoras jato de tinta, impressoras térmicas para etiquetas, nobreaks, fontes de alimentação para PC e estabilizadores, computadores do tipo Desktop, notebook entre outros. da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2024.
Valdivan Aurino Tinoco
Matrícula nº 5102
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024
Processo nº 5786/2024

O Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, COMERCIAL T & T EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número nº 05.009.904/0001-00, Rua GENERAL OSORIO, nº 200, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP 59025-150, para contratação direta de empresa de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURACAO DOS

PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2024.
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA
 Secretário(a)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024
 Processo nº 5617/2024

A Secretária Interina Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para contratação da empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE NEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 42.591.738/0001-10, situada a rua Pará, 261, bairro Neópolis, Natal-RN CEP 59.080-160, objetivando aquisição para o MEDICAMENTO PG-LAX 17g, o qual não consta na tabela unificada de procedimentos oferecidos pelo Sistema Único de saúde (SUS), e com intuito de suprir a demanda advinda do termo de ajustamento de conduta (TAC) em face da secretária municipal de saúde, afim de atender às necessidades do município de São Gonçalo de Amarante-RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 1.629,60 (um mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta centavos), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Junho de 2024.
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2732024

Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. Francisca Heide Bezerra da Costa, e a empresa COMERCIAL T&T EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00, Cidade Alta, CEP: 59.025-150, Natal/RN, neste ato representado pelo senhor DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 5786/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 020/2024, e respectiva proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) - A contratação direta de empresa de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados as demandas desta Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme documentação em anexo, estudo técnico preliminar (ETP), Termo de Referência, propostas comerciais. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme termo de referência, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. PREÇO - O valor total da contratação é de 25.995,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada em sua proposta de preços; a seguir descrito:

Item	Descrição Técnica	Quant	Und	Valor Unit	Valor Total
01	Resma de papel do tipo sulfite, cor branca, tamanho A4, gramagem de 75g, com 500 folhas.	500	Und	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
02	Caneta esferográfica, design transparente, escrita na cor azul, vermelha ou preta, caixa com 50 unidades	50	caixa	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

03	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, em metal, caixa com 5.000 unidades	50	caixa	R\$ 9,00	R\$ 450,00
04	Grampeador de papel, de mesa, na cor preta, capacidade de grampo de até 25 folhas, em material resistente, totalmente em aço, tamanho médio.	50	Und	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
05	Fita adesiva, do tipo Kraft, acabamento crepado, tamanho 100 m x 50mm, cor marom liso, adesivo resistente.	100	Und	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
06	Fita adesiva, transparente, do tipo empacotamento, tamanho 45 m x 45 mm, cor marom liso, adesivo resistente, embalagem com quatro rolos	25	Und	R\$ 6,00	R\$ 150,00
07	Pasta do tipo sanfonada, tamanho para papel A4, com doze divisórias, cores diversas, em material polipropileno, com medidas de 330 mm x 240 mm (comprimento x largura) e 32 mm (espessura)	50	Und	R\$ 65,90	R\$ 3.295,00
	Pasta do tipo fina, cores diversas, em material polipropileno, com medidas de 27,5 cm x 20 cm (comprimento x largura) e 5 mm (espessura)	100	Und	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	Pasta do tipo média, cores diversas, em material polipropileno, com medidas de 34 cm x 25 cm (comprimento x largura) e 2 mm (espessura)	100	Und	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Valor Total					25.995,00

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Junho de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA

Secretária Municipal

Contratante

Denis Oliveira de Albuquerque

Comercial T&T Eireli – me

Contratado

EXECUTIVO/SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 14 DE 20 DE JUNHO 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, em seu: CAPÍTULO III, Das competências do Conselho Municipal de Saúde, II. Contribuir na elaboração e aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e da Programação anual de saúde;

2. Considerando: O parágrafo, III do Art. 3º. Do mesmo CAPÍTULO III da Lei 58, Propor diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde, com base nas proposições da Conferência Municipal de Saúde e nas Conferências temáticas de saúde;

3. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 10 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

4. Considerando: O parágrafo, II do Art. 3º. Do mesmo CAPÍTULO III da Lei 58 Contribuir na elaboração e aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e da Programação anual de saúde;

5. Considerando: A Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Extraordinária em 20 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Deliberar e aprovar por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na reunião o ESTRUMENTO DE GESTÃO, PAS (Programação Anual de Saúde) 2024 do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Ernandes Cavalcante da Silva
PRESIDENTE – CMS/SGA
Biênio 2023/2025

IPREV**PORTARIA N.º 0052, de 25 de junho de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013 e demais disposições pertinentes,

Considerando a necessidade de realizar o levantamento detalhado, bem como o controle e a avaliação patrimonial dos bens móveis, imobiliários, úteis e inservíveis do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN,

Considerando a necessidade de implementar procedimentos e práticas de melhoria contínua da gestão patrimonial do IPREV, promovendo a eficiência, a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens (CADB), vinculada ao Diretoria Financeira (DFin) do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante (IPREV), em atendimento às disposições previstas no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Avaliar e Classificar os Bens Permanentes indicados para Baixa. Para esta finalidade serão adotadas as seguintes classificações e critérios:

a) ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; ou

d) irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação;

II - Fazer Publicação no Site do [Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante \(saogoncalo.rn.gov.br\)](http://Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante (saogoncalo.rn.gov.br)), tornando pública a intenção de disponibilizar os Bens Permanentes;

III - Emitir Parecer quanto à destinação final dos Bens Permanentes, arrolados no respectivo Processo de Baixa, submetendo-os ao Presidente do IPREV, o

qual decidirá, com base no parecer técnico apresentado por esta, se autorizará o desfazimento ou, se discordar do parecer apresentado pela Comissão, solicitará informações de forma fundamentada à Comissão que fará os esclarecimentos necessários à tomada de decisão quanto a baixa dos bens submetidos à análise;

IV - Encaminhar o respectivo Processo de Baixa à Assessoria Contábil para lançamento nos Sistemas de Controle apropriados.

Art. 2º Fica vedado proceder a baixa patrimonial de quaisquer bens permanentes, sem avaliação anterior da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Permanentes.

Art. 3º Designar para compor a Comissão, os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - Assessoria Contábil, na condição de presidente;

II - Chefia de Gabinete, na condição de membro;

III - Assessoria Previdenciária, na condição de membro; e

IV - Assessoria Técnica-Financeira, na condição de membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 25 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 0053, de 25 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 290/2024-IPREV, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 1001248, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante (IPREV), férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2023-2024, com gozo integral, com início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo retornar às atividades normais em 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

LICENÇAS**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 21/06/2025 a Licença Prévia, em favor de uma CRECHE, localizada na Rua João Ferreira da Silva, no bairro Novo Amarante, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Eraldo Daniel de Paiva
Prefeito

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

E A DAVID DANTAS, 25.163.683/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 19/06/2027 a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA em favor do Armazenamento e Revenda de Recipientes transportáveis de GLP, localizada Rua Benedito Luis da Silva, nº 59, Olho D'água dos Carrilho, São Gonçalo do Amarante/RN.

EMANOEL ALLYSANDRO DAVID DANTAS
PROPRIETÁRIO

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br